**SUBSTITUTIVO AO**
**PROJETO nº 35/2022**
**********

"Dispõe sobre reconhecimento no Município de Birigui o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal n° 10.826 de 2003. e dá outras providências"

Senhor Presidente:

Art. 1° - Reconhece como o dia 09 de julho, como Dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores — CAC"S.

'Art. 2º - Fica reconhecida no município de Birigui a efetiva necessidade por exercício da atividade dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) nos termos do artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Parágrafo único - O porte de arma de colecionador, atirador ou caçador só poderá acorrer após registro de arma de fogo expedido pela Polícia Federal e o Exército Brasileiro.

Câmara Municipal de Birigui
Em 11 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
11/04/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**VALDEMIR FREDERICO**
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1316/2022
Data: 12/04/2022 - Horário: 07:43
Legislativo - SUBS 4/2022

**JUSTIFICATIVA:**

O substitutivo é apenas para a regularização no corpo do projeto onde especificamos que é necessário documentação emitida pela Polícia Federal ou o Exército Brasileiro, qual já responsável pela emissão dos documentos comprobatórios para posse e porte de armas.